



CONSELHO DIRETOR DECISÃO 130/2015	
INTERESSADO:	Sorianny Simas Neves
ASSUNTO:	Pedido de reconsideração do resultado da análise atribuído à proposta submetida ao Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para o Interior do Estado do Amazonas – RH-INTERIORIZAÇÃO – Fluxo Contínuo, Edital 003/2015.
PROCESSO:	3161/2014-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão 071/2015 deste Conselho que aprovou o resultado das propostas submetidas a I Chamada do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para o Interior do Estado do Amazonas – RH-INTERIORIZAÇÃO – Fluxo Contínuo, Edital 003/2015;

b) o pleito formulado pelo Sra. Sorianny Simas Neves, por meio do qual solicita reconsideração do resultado atribuído à proposta por ela submetida à Chamada supramencionada, informando que apresentou junto a sua proposta o Parecer da Comissão de Capacitação dos Servidores CCS - UFAM/Parintins, autorizou seu afastamento para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Comunicação na Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ, no período de 2015 a 2019, de forma Integral, e ainda que, junto ao pedido de reconsideração a interessada encaminhou cópia da Portaria nº 0542/2015, na qual o Vice-Reitor da Universidade Federal do Amazonas, autoriza o afastamento da servidora;

c) o Despacho s/n da Diretoria Técnico-Científica, por meio do qual sugere o deferimento da proposta apresentada pela requerente, salientando que:

I. a proposta foi não enquadrada pela Equipe Técnica da FAPEAM por não atender ao item 5.6 alínea "f", a saber: "*f) Cópia da portaria de liberação da instituição com a qual mantém relação de trabalho ou emprego ou documento comprobatório de protocolo de solicitação de liberação na instituição a qual é vinculado, em caso de vínculo com instituição pública*";

II. a requerente apresentou em sua proposta a cópia de Declaração, expedida pela Comissão de Capacitação dos Servidores CCS da UFAM, na qual consta que a docente está liberada da sua carga horária integral durante o período de realização de Doutorado por até 48 (quarenta e oito) meses;

III. Considerando o equívoco ocorrido durante o enquadramento da proposta submetida pela requerente a I Chamada do edital em referência;

DECIDIU:

I **DEFERIR** o pedido de reconsideração do resultado atribuído à proposta apresentada pelo Sra. **Sorianny Simas Neves**, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para o Interior do Estado do Amazonas – RH-INTERIORIZAÇÃO – Fluxo Contínuo, Edital 003/2015, concedendo à ela bolsa na modalidade Doutorado (DR-A), com retroativo a abril de 2015, conforme anexo único desta Decisão.

II **CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos demais documentos exigidos, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 15 de junho de 2015.


René Levy Aguiar
Presidente


Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR - DECISÃO 130/2015 – ANEXO ÚNICO
Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para o Interior do Estado do Amazonas – RH-INTERIORIZAÇÃO – Fluxo Contínuo, Edital 003/2015

PROponente	ORIGEM	INSTITUIÇÃO DE VINCULO	INSTITUIÇÃO DESTINO	CURSO	NÍVEL DA BOLSA	INÍCIO	TÉRMINO	MENSALIDADES	TÍTULO DO PROJETO	VALOR DA BOLSA	AUX. INSTALAÇÃO	MENS. ADIC. PI DESP. COM A TESE**	VALOR TOTAL DE BOLSAS
1 Soriany Simas Neves	Parintins	UFAM	Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ	Comunicação	DR-A	Março de 2015	Fevereiro de 2019	47	Conexão novas formas de urbanidades e socialidades por meio de dispositivos móveis	R\$ 3.220,00	-	R\$ 3.220,00	R\$ 151.340,00

Rua Sobradinho, 100 – Flores
Tel: (92) 3878-4000
Manaus-AM – CEP: 69058-793



SECRETARIA DE ESTADO DE
**PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**